



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.279

EMENTA: - **"CONCEDE REAJUSTAMENTO DE 30% (Trinta por Cento) AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos do pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo Municipal, serão reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de março de 1975.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reajustar, na mesma proporção e em condições idênticas, a remuneração do pessoal contratado sob o regime da consolidação das Leis do trabalho.

Art. 3º - O abono de emergência de 10% (dez por cento) será absorvido, a partir de 1º de março de 1975, pelo reajustamento de que trata a presente Deliberação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Deliberação serão atendidas, à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento da Prefeitura, até o limite de 30% (trinta por cento) a que se refere o artigo 1º da presente Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 fevereiro 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1279	FL. 10

LL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM-1.279	FL. 10